



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## RECOMENDAÇÃO SEAP/SECOR N. 01, DE 19 DE JULHO DE 2023

Recomenda aos(às) magistrados(as) de primeiro grau e Unidades Judiciárias a readequação das pautas de audiências designadas para o período matutino nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

O **DESEMBARGADOR-PRESIDENTE** e o **DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, evento que ocorrerá entre 20 de julho e 20 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que o Governo Federal editou a Portaria MGI nº 3.814, de 17 de julho de 2023, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, conforme amplamente divulgado pela mídia e veiculado no site do governo federal (<https://www.gov.br/esporte/pt-br/noticias-e-conteudos/esporte/governo-decreta-ponto-facultativo-em-jogos-da-selecao-na-copa-do-mundo-feminina>);

CONSIDERANDO que os jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023 estão previstos para acontecer entre 4h e 8h da manhã, horário de Brasília;

CONSIDERANDO que o expediente da Justiça do Trabalho da 12ª Região, em todos os seus órgãos, é das 11h às 19h, sendo o externo (atendimento ao público) das 12h às 18h, nos termos do art. 182, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, não havendo necessidade, portanto, de suspensão de prazos, alteração dos horários de expediente ou de atendimento, no âmbito do TRT12, durante a Copa do Mundo;

CONSIDERANDO que algumas Varas do Trabalho possuem por prática designar audiências no período matutino,

**RESOLVEM:**



**Art. 1º** Recomendar que as audiências designadas para o período matutino nos dias de jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2023 sejam remanejadas preferencialmente para o período vespertino da própria data da designação originária ou, na impossibilidade, para a data mais próxima o possível, mediante intimação das partes.

---

**JOSÉ ERNESTO MANZI**  
Desembargador do Trabalho-Presidente

---

**NIVALDO STANKIEWICZ**  
Desembargador-Corregedor Regional

